



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

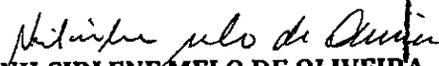


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, através da sua Presidente, a Sra. NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c, com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 1º da Lei 14.039/20), para a **CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS CONTRATANTES, INCLUINDO-SE OS RESPECTIVOS ÓRGÃOS E FUNDOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em favor da Empresa **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 04.060.148/0001-72

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar aos Exmos. Srs. Ordenadores de Despesas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Cascavel/CE, 02 de Agosto de 2021.


NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente